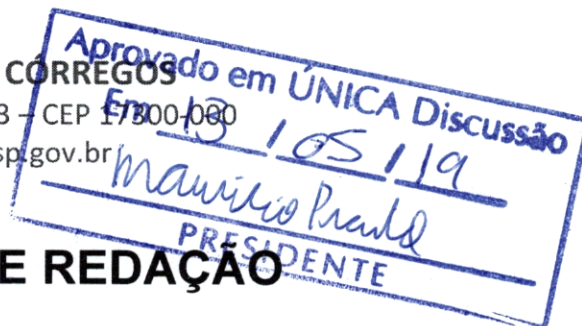




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 13000-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Propositura:

Projeto de Decreto do Legislativo N. 002, de 2019, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de abril de 2019, às 09h. e 24min.

Ementa:

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA À SRA. MIRIAN RITA MAGRO ALVES DA SILVA”.

Autoria: Mara Silvia Valdo

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Resolução em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição de Projeto de Decreto do Legislativo de autoria da vereadora Mara Silvia Valdo, que concede título de cidadã emérita à Sra. Mirian Rita Magro Alves da Silva.

No meu entendimento, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Opino pela aprovação do Projeto de Decreto do Legislativo n. 002, de 2019, como apresentado pelo Poder Legislativo.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Presidente/Relatora



VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Decreto do Legislativo n. 002, de 2019, de autoria da vereadora Mara Silvia Valdo, que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA À SRA. MIRIAN RITA MAGRO ALVES DA SILVA”, em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Presidente


Edson Rinaldo Spirito

Membro


Alceu Antonio Mazziere

Membro